



# Regulamento Específico

## NATAÇÃO

### 12 a 14 Anos – 2026

#### CAPÍTULO I – Da Participação

**Art.1** A competição de Natação do Campeonato Estudantil do Rio Grande do Sul (CERGS) obedecerá às Regras Oficiais da Confederação de Desportos Aquáticos - CBDA, observando-se as adaptações deste Regulamento.

**Art.2** Cada Instituição de Ensino poderá inscrever até 8 (oito) estudantes-atletas por gênero e, no máximo 02 (dois) professores/técnicos.

**Art.3** A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2012, 2013 e 2014.

**Art.4** Cada Instituição de Ensino poderá participar com, no máximo, 2 (dois) estudantes-atletas por prova.

**Art.5** Cada estudante-atleta poderá participar de, no máximo, 4 (quatro) provas individuais.

**§ 1º** - O estudante-atleta só poderá competir nas provas nas quais foi inscrito.

**Art.6** O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência, devidamente vestido para nadar, sendo obrigatório a apresentação do documento de identificação de ambos para o diretor de competição, conforme Regulamento Geral.

**§1º** A Reunião Técnica (RT) da modalidade, de participação obrigatória para os professores-técnico, poderá realizar-se na data e local previamente estabelecidos, 30 minutos antes do horário de início da competição.

**§2º Os representantes quando solicitado deverão apresentar o documento de inscrição do atleta carimbado e assinado pela direção da Instituição de Ensino.**

#### CAPÍTULO II- Das Normas Técnicas

**Art.7** O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente vestido para nadar, sendo obrigatória a apresentação de seu documento de identificação para à equipe de arbitragem antes do início de cada prova.

**§ 1º** O professor/técnico deverá apresentar seu documento do CREF, quando solicitado pelo coordenador de arbitragem.

**§ 2º** Os cancelamentos de provas e/ou exclusão de atletas, poderão ser realizadas na reunião técnica ou antes da divulgação do balizamento definitivo das provas.

### **CAPÍTULO III - Das Provas**

**Art.8** A competição de natação será realizada em etapa únicas.

**Art.9** As provas realizadas serão as seguintes:

<b>Provas</b>	<b>Naípe</b>
50 M Livre	Feminino e Masculino
50 M Peito	Feminino e Masculino
50 M Costas	Feminino e Masculino
50 M Borboleta	Feminino e Masculino
100 M Livre	Feminino e Masculino
100 M Peito	Feminino e Masculino
100 M Costas	Feminino e Masculino
100 M Borboleta	Feminino e Masculino
200 M Medley	Feminino e Masculino
400 M Livre	Feminino e Masculino

**§1º** - A competição de natação deverá ser realizada de preferência em piscina de 50m (medidas oficiais) e com 08 raias, qualquer modificação deverá ser autorizada pela Comissão Organizadora.

### **CAPÍTULO IV – Do Traje**

**Art.10º** Os trajes deverão obedecer às Regra Oficiais, ao Regulamento Geral e aos seguintes critérios:

**§1º** Os estudantes-atletas que estiverem fora dos padrões dos trajes da natação estabelecidos pelas Regras Oficiais da Confederação de Desportos Aquáticos - CBDA serão impedidos de competir.

### **CAPÍTULO V – Dos Equipamentos**

**Art.11º** A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição de Natação.

### **CAPÍTULO IX – Da Premiação**

**Art.12º** De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão premiados estudantes-atletas com medalhas de 1º, 2º e 3º lugares nas provas individuais.

**Art.13º** A premiação ocorrerá no término das respectivas provas finais e no mesmo local da competição.

### **CAPÍTULO VIII – Das Condições Gerais**

**Art.14º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e ou Coordenação Técnica da modalidade.